

DECRETO LEGISLATIVO Nº 09, DE 07 DE
NOVEMBRO DE 1988.

Fixa a verba de representação do Prefei
to e do Vice-Prefeito para o exercício
de 1989.

Vereador ÁLVARO PEREIRA DE OLIVEIRA, Presidente da
Câmara Municipal de Pindamonhangaba, usando das atribuições que lhe
são conferidas por lei, faz saber que o Legislativo aprovou e ele pro
mulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - A verba de representação mensal do Prefei
to Municipal, prevista no § 1º do artigo 38, do Decreto-Lei complemen
tar nº 09, de 31 de dezembro de 1969 (Lei Orgânica dos Municípios) ,
modificado pela lei complementar nº 351, de 26 de junho de 1984, fica
fixada, para o ano de 1989 na seguinte forma: período de 1º de janei
ro a 30 de junho de 1989 no valor de Cz\$ 300.000,00 (trezentos mil
cruzados), de 1º de julho a 31 de dezembro de 1989 no valor de Cz\$
500.000,00 (quinhentos mil cruzados).

Art. 2º - A verba de representação do Vice-Prefeito
Municipal, prevista no § 2º, do artigo 38 do Decreto-Lei complementar
citado no artigo anterior, fica fixada, para o ano de 1989, em 25%
(vinte e cinco por cento) da verba de representação fixada para o Pre
feito Municipal, devendo ser alterada cada vez que se alterar o valor
da verba de representação do Prefeito Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do
presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do
orçamento de 1989, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor
em 1º de janeiro de 1989, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 07 de novembro de 1988.-


Vereador Álvaro Pereira de Oliveira
- Presidente -

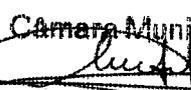
OBS: Projeto de Decreto Legislativo nº 05/88, de iniciativa da Comis
são de Finanças e Orçamentos.

O presente Decreto Legislativo acha-se publicado na Secretaria da CÂ
mara Municipal e registrado em livro próprio.

/npr.

PALACETE TIRADENTES

Praça Barão do Rio Branco, 22 -- CEP 12400 -- Pindamonhangaba -- SP Cléa Alves
Telefones (0122) 42-2855 e 42-2786


Diretora da Secretaria